



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva

Proc. nº TR128/2022

Proprietário(a)(s): Desconhecido(a)(s)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a)(s) proprietário(a)(s) do terreno sito na Rua João de Deus, nº 270, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, que no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, no dia 09/08/2022, o terreno localizado na Rua João de Deus, nº 270, na Freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com vegetação excessiva, designadamente, silvado e vegetação densa superior a 50 cm, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria, e portanto, em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros.

Assim, no dia 29/08/2022, procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de 25/08/2022, afixado em local próprio, nos edifícios da União das Freguesias e publicado na página eletrónica desta Autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão ou pronunciou-se, sem que, contudo, em face aos argumentos apresentados, tenha logrado contraditar o sentido da decisão.

Findo o prazo, verificou-se a 21/09/2022 o incumprimento, mantendo-se assim, a obrigação de limpar e desmatar o terreno já identificado, bem como remover todos os resíduos daí provenientes, pelo que fica(m) notificado(a)(s) que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá desencadear o procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, a ocorrer após o 11º dia útil da afixação do presente Edital, pelo prazo de 15 dias úteis, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, que se estimam no valor de 3100,00€ (três mil e cem euros), nos termos do nº 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, 30 de Setembro de 2022

Por Delegação (1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

SEDE - Gondomar: Rua Dr. Joaquim da Costa, 439 Valbom GDM | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 464 87 60
Jovim: Rua Manuel Pinto Martins, 70 | 4510-084 Jovim | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 450 97 03

